

DECRETO Nº064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DETERMINA A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS NO AMBITO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 A 16 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL – Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 92, inc. IV e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da estrutura física e de pessoal da Secretaria Municipal de Educação frente ao início das aulas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 30 (trinta) dias de férias coletivas dos Profissionais de Educação, abaixo descritos, no período compreendido entre 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024:

- I. Auxiliar de Creche;
- II. Cozinheira;
- III. Digitador;
- IV. Motorista;
- V. Agente Administrativo;
- VI. Agente de Serviço.

Art. 2º - As férias coletivas não se aplicam aos servidores formalmente convocados pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir as rotinas administrativas essenciais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRA DO POMBAL – BA, em 11 de dezembro de 2023.

ERIKSSON SANTOS SILVA
Prefeito Municipal